LEI Nº1.284, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$1.591.100,00 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil e cem reais), destinados a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02- Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e suas Dependências
04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete e suas Dependências
F-16 e 19
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 22.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 160.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
04.122.0002.2008 – Manutenção do Gabinete e suas Dependências
F-57
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00

04.122.0016.1005 – Expansão e Melhorias das Instalações do Paço Municipal
F-61
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 5.500,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.02 – Educação Infantil
12.365.0004.2027 – Manutenção Ensino Infantil
F-95

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

02.07.04 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-111
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 80.000,00

12.361.0016.1008 – Expansão e Melhorias nas Escolas Municipais
F-120
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 157.000,00

12.361.0016.1017 – Construção da Quadra na Esc.Munic.Vicente Luiz Alves
F-121
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 514.500,00

02.07.10 – Alimentação Escolar – Ens.Fundamental
12.306.0006.2033 – Alimentação Escolar – Ens.Fundamental
F-143
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00

02.07.11 – Alimentação Escolar – Ens.Infantil
12.306.0006.2031 – Alimentação Escolar – Infantil
F-148
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.01 – Adm.da Sec.de Obras e Serviços Urbanos
15.122.0002.2015 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
F-231
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00

02.10.02 – Obras e Instalações
15.451.0016.1082 – Expansão e Melhorias de Praças no B.Jardim Primavera
F-247
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 27.100,00

02.10.03 – Serviços Urbanos
15.452.0010.2049 – Manutenção dos Serviços Urbanos
F-256 e 258

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 120.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.11.02 – Manutenção dos Serviços Rurais
26.782.0010.2050 – Manutenção dos Serviços Rurais
F-277
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 125.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde-Fdo.Mun.de Saúde
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-300
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....R$ 30.000,00

10.302.0016.1086 – Expanção e Melhorias nos Ambul.e PSFs-Sede/Distritos
F-441
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 16.000,00

02.12.03 – Assistência Odontológica
10.301.0011.2052 – Assistência Odontológica
F-309
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 9.000,00

02.12.06 – Atendimento Farmacêutico
10.303.0013.2055 – Manutenção do Atendimento Farmacêutico
F-330
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00

02.13 – Secretaria Mun.Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.13.03 – Manutenção Esporte e Lazer
27.812.0015.2038 – Manutenção do Esporte e Lazer
F-388
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$1.591.100,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial de dotações do orçamento vigente, a saber:

02- Poder Executivo

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.08 – Educação Universitária
12.364.0016.1018 – Aquisição de Veículos para o Transporte Universitário
F-138
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 500.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura
02.08.03 – Turismo
23.695.0016.1033 – Aquis.de Imóvel p/Implantação da Prainha de Fátima do Pontal
F-175
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 129.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.05 – PAIF
08.244.0016.1044 – Expansão e Melhorias da Casa Amarela-Estrela da Barra
F-214
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 19.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.02 – Obras e Instalações
15.451.0016.1052 – Construção de Calçadas e Meios-Fios
F-237
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 119.000,00

15.451.0016.1064 – Expansão e Melhoria da Praça-Fátima do Pontal
F-241
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 99.000,00

15.451.0016.1068 – Construção da Rotatória na Rua Otávio F.Vilela
F-242
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 99.000,00

15.451.0016.1071 – Expansão e Melhorias do Cemitério Municipal - Sede
F-244
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 96.000,00

26.782.0016.1053 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltica

F-251
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 530.100,00
TOTAL.....R$1.591.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 23 de setembro de 2014.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I